



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11312 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 081/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 25/02/2025

1. PROJETO

Fundação Open Society □ Transformação Ecológica e Consórcios

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Realizar diagnósticos participativos locais no Nordeste e na Amazônia brasileira.

Resultado 1.2 - Produzir estudos técnicos sobre adaptação climática e transformação ecológica.

Resultado 2.1 - Promover conferências regionais de diálogo multissetorial.

Resultado 2.2 - Organizar eventos preparatórios para a COP 30.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Impulsionar 6 oficinas em comunidades locais.

Atividade 1.2.1 - Produzir 10 relatórios de investigação sobre adaptação climática e transformação ecológica.

Atividade 2.1.1 - Impulsionar 6 oficinas em comunidades locais.

Atividade 2.2.1 - Impulsionar 6 oficinas de preparação para a COP 30.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas.

Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

Nesse contexto, a OEI atua em três frentes principais no campo científico: divulgação e educação científica, geração e transferência de conhecimento e fortalecimento das políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI). O Plano de Transformação Ecológica (PTE) é uma iniciativa estratégica do governo brasileiro que busca impulsionar a sustentabilidade, promover uma economia de baixo carbono e integrar práticas inovadoras de bioeconomia. Dado o contexto de um Brasil com dimensões continentais, a territorialização do PTE é fundamental para adequar suas políticas às particularidades socioeconômicas, culturais e ambientais de regiões

como o Nordeste e a Amazônia Legal.

Essas regiões enfrentam desafios únicos, como desertificação, desmatamento, mudanças climáticas e desigualdades socioeconômicas, mas também possuem imenso potencial para liderar transformações sustentáveis. A Amazônia, com sua biodiversidade única e riqueza cultural, e o Nordeste, com sua resiliência climática e produção agrícola diversificada, são pilares estratégicos para o desenvolvimento de soluções ecológicas que conectam preservação ambiental e progresso econômico.

Com o Brasil assumindo protagonismo internacional ao sediar a COP30 em 2025, este projeto reforça o compromisso do país em liderar a agenda climática global. Ele propõe a adaptação das diretrizes do PTE às realidades locais, promovendo inovação, inclusão e sustentabilidade. Além disso, busca fomentar uma bioeconomia robusta, alinhar investimentos com práticas ambientais responsáveis e preparar as bases para um futuro resiliente e sustentável nas regiões escolhidas.

A consultoria técnica será determinante para superar os desafios inerentes à implementação do Plano Nacional de Transformação Ecológica no Nordeste. Sua atuação garantirá uma abordagem estratégica para organizar e articular as diferentes partes interessadas, incluindo órgãos governamentais, Consórcios do nordeste e comunidades locais, promovendo uma sinergia necessária para o sucesso do projeto.

Além disso, a consultoria visa elaborar e apoiar a execução do Plano de Transformação Ecológica do Nordeste com subsídios técnicos, promoção de eventos, divulgação, promoção e estruturação de ações estratégicas e articuladas entre a OEI e o Consórcio Nordeste para a atração de investimentos de projetos de mitigação e resiliência às mudanças climáticas no Nordeste do Brasil. Dado o protagonismo do Brasil na agenda climática global e a importância estratégica do Nordeste para a implementação de soluções sustentáveis, o papel da consultoria técnica será crucial para transformar diretrizes gerais do PTE em ações práticas e adaptadas às realidades regionais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação dois consultores especialistas para a prestação de consultoria técnica com foco nos objetivos do Programa Orçamento 2025-2026 da OEI no âmbito temático do projeto FPOS AMAZONIA NORDESTE, conforme condições dispostas neste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Perfil 1 - Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas)

- a) Auxiliar na definição de escopo, metas e cronogramas dos projetos, garantindo o alinhamento com os objetivos estratégicos da organização.
- b) Participar na elaboração de planos de trabalho detalhados, considerando recursos, prazos e entregáveis.
- c) Apoiar na elaboração e promoção de eventos que serão desenvolvidos ao longo do projeto.
- d) Facilitar a comunicação com atores que desenvolvem projetos que visa a transformação ecológica na região através do processo de escutas e oitivas afim de contribuir para o relatório final
- e) Participar na elaboração do relatório final do Plano de Transformação do Nordeste.

5.2 Especificação (Perfil 2 - Consultor Especialista em Relações Internacionais)

- a) Auxiliar no processo de escuta aos órgãos governamentais, consórcios do nordeste e comunidades locais, promovendo uma sinergia necessária para o sucesso do projeto
- b) Participar na elaboração da metodologia para a organização do evento O Brasil e a Caatinga Clima, Povos e Desenvolvimento Regional e Sustentável estruturada junto ao Programa de Transformação Ecológica.
- c) Apoiar na elaboração do Desenho dos fluxos operacionais e normatização
- d) Apoiar na elaboração do plano de comunicação do projeto
- e) Participar na elaboração e apresentação de proposta de implementação do PTE-NE para o recantigamento

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Perfil 1 - Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas)

Diploma de bacharel em gestão de políticas públicas, reconhecido pelo MEC.

Desejável diploma de mestrado em gestão de políticas públicas ou administração pública, reconhecido pelo MEC.

A.2 Formação acadêmica (Perfil 2 - Consultor Especialista em Relações Internacionais)

Diploma de graduação em relações internacionais, reconhecido pelo MEC.

Desejável diploma de pós-graduação e/ou mestrado em qualquer área de ciências sociais aplicada.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Perfil 1 - Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas)

Experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos com gestão pública.

B.2 Exigências específicas (Perfil 2 - Consultor Especialista em Relações Internacionais)

Experiência comprovada de, no mínimo, 4 anos com projetos e programas sociais e de impacto ambiental.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Perfil 1 - Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas)

Qtd. Parcelas: 9

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico com desenho do evento para o lançamento do PTE-NE e suas articulações estratégicas com o Plano de Transformação Ecológica Nacional	R\$ 14,500.00	10 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com a sistematização da programação proposta para o evento de lançamento do PTE-NE	R\$ 16,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com revisão do cronograma geral do projeto, matriz de riscos, entregas esperadas e organização das equipes de trabalho.	R\$ 14,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com avaliação intermediária da gestão do projeto, produtos entregues e etapas a serem completadas para a efetivação do PTE-NE.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico de avaliação crítica do evento de lançamento do PTE-NE, com detalhamento dos principais resultados e recomendações.	R\$ 15,500.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com subsídios parciais à elaboração do relatório final de atividades do projeto, incluindo os registros das atividades realizadas até o momento.	R\$ 14,000.00	200 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Documento técnico com a proposta de participação do Consórcio Nordeste na COP-30, com foco no PTE-NE	R\$ 17,000.00	225 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo o planejamento estratégico e tático da participação do Consórcio Nordeste na COP-30, com foco no PTE-NE.	R\$ 15,600.00	250 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com subsídios à elaboração do relatório final de atividades do projeto, incluindo as recomendações técnicas de próximos passos para efetivação do PTE-NE.	R\$ 13,400.00	275 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Perfil 2 - Consultor Especialista em Relações Internacionais)

Qtd. Parcelas: 9

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Documento técnico com mapeamento preliminar de atores para articulação no desenho do PE do Nordeste.	R\$ 10,800.00	10 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com sistematização de reuniões realizadas com atores locais, com vistas ao desenho do PTE Nordeste	R\$ 11,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com sistematização dos atores mobilizados e envolvidos no evento de lançamento do PTE-NE.	R\$ 10,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com sistematização dos atores mobilizados e envolvidos no evento de lançamento do PTE-NE.	R\$ 11,800.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico contendo a análise técnica a partir dos insumos produzidos na elaboração do documento de lançamento do PTE-NE, visando a continuidade do projeto.	R\$ 12,000.00	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com avaliação crítica dos encaminhamentos realizados com atores de relevância regional e nacional para o desenvolvimento da plataforma de investimentos vinculada ao projeto.	R\$ 9,800.00	200 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com a sistematização de resultados de estudos técnicos com aplicação prática para a captação de investimentos no âmbito do PTE-NE	R\$ 12,000.00	225 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com proposta de mobilização de atores com vistas à participação na COP-30.	R\$ 11,000.00	250 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Documento técnico com avaliação crítica dos estudos técnicos elaboração no âmbito do projeto e recomendações futuras para as próximas etapas do PTE-NE.	R\$ 10,600.00	275 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 135.000,00

R\$ 99.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Perfil 1 - Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas Remoto, Brasília - DF

Perfil 2 - Consultor Especialista em Relações Internacionais Remoto, Brasília - DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 20/12/2025

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses

Data de Término: 20/12/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Perfil 1 - Consultor Especialista em Gestão de Políticas Públicas)

Número de vaga 1 - (Perfil 2 - Consultor Especialista em Relações Internacionais)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração.

A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a

eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Perfil 1 (Especialista em gestão Pública):

Experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos com gestão pública.

a. Acrescentam-se 10 pontos por ano excedente de experiência comprovada em gestão pública (pontuação máxima, 30 pontos).

b. Acrescentam-se 10 pontos por experiência com administrações ou conselhos municipais (pontuação máxima, 10 pontos).

Perfil 2 (Especialista em Relações Internacionais):

Experiência comprovada de, no mínimo, 4 anos com projetos e programas sociais e de impacto ambiental.

a. Acrescentam-se 10 pontos por ano excedente de experiência comprovada com projetos e programas sociais e de impacto ambiental. (pontuação máxima, 30 pontos).

b. Acrescentam-se 10 pontos por experiência com administrações ou conselhos municipais (pontuação máxima, 10 pontos).

Segunda Etapa:

Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR. A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Domínio sobre os campos de pesquisa (Gestão de Políticas Públicas) objeto da contratação, inclusive no campo específico de gestão de políticas públicas, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias.

Não atende 0 pontos

Evidência fraca 10

Evidência suficiente 20

Evidência forte 30

Evidência excepcional 40

Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria.

Não atende 0 pontos

vidência satisfatória 10

Evidência forte 20

Pontuação Máxima 60

Terceira Etapa:

Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista.

Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O contrato será pela modalidade de especialista.

Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

DIREITOS AUTORAIS

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso. Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo

PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).